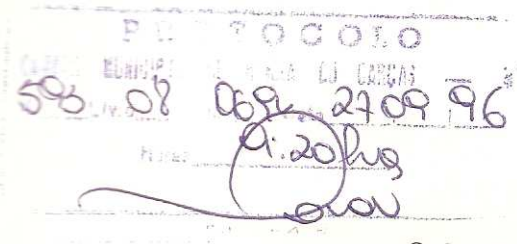




ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

PROJETO DE LEI Nº 033 DE 26 DE Setembro DE 1.996



Dispõe sobre aquisição de combustível para o fim que menciona.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. WILMAR PERES DE FARIAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a adquirir combustível para veículos, na quantidade de 1.000 (hum mil) litros de gasolina e, após, doá-lo ao 2º Batalhão de Polícia Militar de Barra do Garças, colocando-o à sua disposição.

Art. 2º - O combustível adquirido através desta lei, destina-se ao abastecimento das viaturas oficiais da donatária, a serviço da segurança da população.

Art. 3º - A mudança da destinação do uso dos combustíveis prevista no artigo anterior, implicará em suspensão do fornecimento do referido bem e responsabilidade do infrator.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria constante do Orçamento vigente, através da rubrica - Gabinete do Prefeito - 02.01.03.07.020.2.005 - 3.1.2.0.

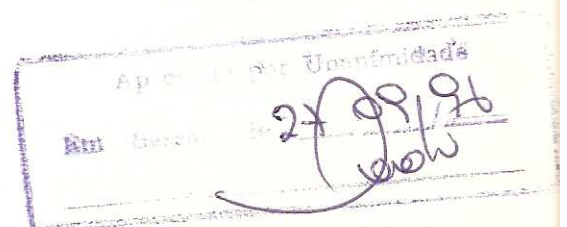
Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 26 de Setembro de 1.996.


WILMAR PERES DE FARIAS
Prefeito Municipal





ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MENSAGEM Nº 033 DE 26 DE Setembro DE 1.996.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,


Atendendo solicitação do Comandante do 2º Batalhão de Polícia Militar de Barra do Garças e, para a mesma finalidade com que se colaborou com a Delegacia Regional de Polícia Civil desta cidade, estamos encaminhando, para apreciação desse Poder Legislativo, o Projeto de Lei em anexo que autoriza a doação àquele órgão de 1.000 (hum mil) litros de gasolina.

É do conhecimento de todos as dificuldades por que passam os órgãos de segurança civil e militar do Estado, portanto, independe de maiores comentários, a necessidade de aprovação do Projeto.

Sem mais.

Atenciosamente,

Barra do Garças, 26 de Setembro de 1.996.


WILMAR PERES DE FARIAS

Prefeito Municipal



**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA - I
2º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR**

Ofício Nº 113/CMD/96

Barra do Garças - MT, 25 de Setembro de 1996

Assunto: Solicitação (F A Z).

SENHOR PREFEITO,

Com as proximidades do Pleito Eleitoral de 03 Out 96, solicito-vos dentro da Vossa possibilidade reforçar a este Batalhão uma cota de combustível, fins atendermos referido pleito.

Fica a cargo de V.Exª a cota estipulada , uma vez que estamos ainda inadimplente com o posto fornecedor.

Certo de Vossa homologação, atencipamos agradecimento.

Respeitosamente


Edson Leite da Silva - Cel PM
Comandante do 2º BPM

Ao Ilmº Sr,
Wilmar Peres de Farias
MD: Prefeito Municipal de Barra do Garças - MT
NESTA



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças


COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

P A R E C E R

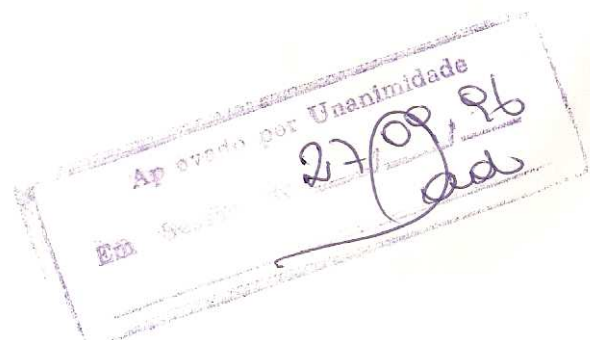
A Comissão de Constituição Justiça e Redação, analisando o presente Projeto de Lei em epígrafa - fe oferece PARECER FAVORÁVEL.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., 27 de setembro de 1.996.


LOURIVAL MOREIRA DA MATA
Presidente


LÁZARO SÍPRIANO DE CARVALHO
Relator


ALACIR VIEIRA CÂNDIDO
Membro



5

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

PROJETO DE LEI Nº _____

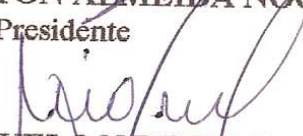
AUTOR _____

A Comissão de Economia e Finanças, analisando o presente Projeto de Lei em pauta, resolve exarar o seu Parecer Favorável, por entender ser o mesmo Legal e Constitucional.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., ___ /

_____ /


Ver. AIRTON ALMEIDA NOGUEIRA
Presidente


Ver. MIGUEL MOREIRA DA SILVA
Relator


Ver. ANTONIO DE FARIAS
Membro

Ap. por Unanimidade
Em _____ de 27/08/96


CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
VOTAÇÃO

MATÉRIA: *Projeto de lei nº 033/96*

VEREADORES	LEGENDA	SIM	NÃO
Alacir Vieira Cândido			
ANTONIO DE FARIAS			
ARTON ALMEIDA NOGUEIRA			
Clodoaldo Alves da Silva			
ANA LUIZA TEIXEIRA AGNELLI			
CONCÁLIO DE OLIVEIRA COSTA NETO			
CELSO MARTINS SPORR			
JOANA D'ARÇO ROCHA			
Lázaro Sipriano de Carvalho			
Lourival Moreira da Mata			
MIGUEL MOREIRA DA SILVA			
Nivaldo Peres de Farias			
VALDON VARIJÃO			
Paulo Reis de Freitas			
ZÓZIMO WELINGTON FERREIRA			

OBS.: *Presente*

Apresentado por: *Unanimidade*

Em Sessão de *27/08/96*

[Signature]